

Resolução SESI/CN nº 0033/2018

**Prestações de Contas
Ordinárias Anual do SESI
Departamento Nacional,
Conselho Nacional e
Departamentos Regionais -
Exercício de 2017.**

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, em Reunião Ordinária de 20/03/2018, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO a Carta nº 20/2018, do Diretor Superintendente do SESI/DN;

CONSIDERANDO que a apresentação técnica da Prestação de Contas do Departamento Nacional obedece às determinações do Tribunal de Contas da União – TCU, respeitando o que determina o § 2º do art. 57 do Regulamento do SESI;

CONSIDERANDO os Pareceres das Áreas Técnicas – Unidade de Controle de Processos do Sistema Indústria;

CONSIDERANDO as Prestações de Contas dos Órgãos das Administrações Nacionais – Departamento e Conselho Nacional do SESI, do Departamento Regional do SESI do Amapá, em intervenção – têm parecer com recomendação de aprovação pela Comissão de Orçamento, nos termos dos Pareceres 059, 060 e 061/2018, respectivamente, conforme estabelece o Art. 24, alíneas “d” e “e” do Regulamento da entidade e o art. 3º, alínea “c” do Regimento Interno da Comissão;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico SUCON nº 0035/2018;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA CONJUNTA CONJUR/SUCON nº 0034/2018, *in* Proc. SESI/CN0087/2018.



R E S O L V E

Art. 1º Aprovar as Prestações de Contas do exercício de 2017, das Unidades Administrativas do Sistema Indústria abaixo indicadas, que deverão ser encaminhadas aos Órgãos Fiscalizadores Externos (CGU-PR e TCU), nos respectivos estados.

ADMINISTRAÇÃO NACIONAL

CONSELHO NACIONAL e DEPARTAMENTO NACIONAL

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ACRE, ALAGOAS, AMAZONAS, AMAPÁ, BAHIA, CEARÁ, DISTRITO FEDERAL, ESPÍRITO SANTO, GOIÁS, MARANHÃO, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, MINAS GERAIS, PARÁ, PARAÍBA, PARANÁ, PERNAMBUCO, PIAUÍ, RIO DE JANEIRO, RIO GRANDE DO NORTE, RIO GRANDE DO SUL, RONDÔNIA, RORAIMA, SANTA CATARINA, SÃO PAULO, SERGIPE e TOCANTINS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 20 de março de 2018.


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente